

PORTARIA N.º 0028/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. ANDREIA MARIA DE ABREU PIVA”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **Proventos Integrais**, nos termos do Art. 86 da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 6º, EC nº 41/2003 e Art. 40 § 5º, à servidora Sra. **ANDREIA MARIA DE ABREU PIVA**, matrícula **0171-7** CPF **744.912.966-34**, efetiva no cargo de **Professor da Educação Básica B**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nível “3”, padrão “14”, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2022.01.043-ATC**, a partir de **07/03/2023**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAVRAS – MG, 07 de março de 2023.


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Lavras

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Av. Dr. Silvio Menicucci, 1575 - Lavras - MG CEP: 37.200-000 Tel: (35) 3694-4000